

Proc. 22 727/44

(CJT-114/45)

1945

ALL/MLP.

Recurso extraordinário de que se não conhece.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Companhia América Fabril - Fiação e Tecelagem, interpõe recurso extraordinário da decisão proferida pela Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que, em grau de embargos, julgou procedente a reclamação apresentada por Fernandina Lago Jesus contra a recorrente:

CONSIDERANDO que já se tornou mansa a pacífica jurisprudência desta Câmara, no sentido de se confirmar as decisões que tenham concedido auxílio-fermidade;

CONSIDERANDO que versando o presente recurso sobre matéria idêntica, dela é, pois, de se não conhecer, como já, reiteradamente, tem decidido esta Câmara;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria de votos, não tomar conhecimento do recurso, por falta de fundamento legal. Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945.

a)	Oscar Saraiva	Presidente
a)	Manoel Caldeira Netto	Relator
a)	Perival Lucena	Procurador

Assinado em / /

Publicado no "Diário da Justiça" em 131 3 145.